

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE CNPJ: 74.097.114/0001-38 Telefone: (49) 3541-0466 Endereço: Pr. Lauro Muller, 39 - Centro CEP: 89620-000 - Campos Novos	Tomada de preços 2/2023
	Número Processo: 12/2023 Data do Processo: 20/10/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO MUSEU HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO SEBASTIÃO PAZ DE ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC, CONFORME PROJETO BÁSICO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 11/2023

Reuniram-se no dia 09/11/2023, as 14:33 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 727/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 12/2023 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023) A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REUNIU-SE PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS 02/2023, PROCESSO 12/2023, DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE.

DECLARADA ABERTA A SESSÃO, VERIFICOU-SE QUE UMA EMPRESA APRESENTOU OS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, SENDO A EMPRESA TETRIS CONSTRUÇÕES LTDA, SOB PROTOCOLO Nº 93590, DENTRO DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS. REGISTRE-SE QUE A EMPRESA NÃO ENVIOU REPRESENTANTE PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO, EM RAZÃO DISSO A CPL PASSOU A EFETUAR A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

NA FASE DE HABILITAÇÃO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCEDEU COM A ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA PROPONENTE E OBSERVOU QUE A MESMA APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL, RESTANDO HABILITADA PARA SEQUÊNCIA DO CERTAME.

REGISTRE-SE QUE EM RAZÃO DE HAVER APENAS UM EMPRESA PARTICIPANTE, DEVIDAMENTE HABILITADA, E OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E CELERIDADE PROCESSUAL, NÃO SE VISLUMBROU RAZÃO PARA A CONCESSÃO DO PRAZO RECURSAL PREVISTO ART. 109, I, ALÍNEA B DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DESSA FORMA, A CPL DEU SEQUÊNCIA, PASSANDO PARA A FASE DE ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA.

NA FASE DE ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA, A CPL DEFLAGROU O ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DA HABILITADA, CONSTATANDO QUE A EMPRESA TETRIS CONSTRUÇÕES APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 148.195,39 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), DENTRO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, CONFORME CRONOGRAMA E PROPOSTA APRESENTADA.

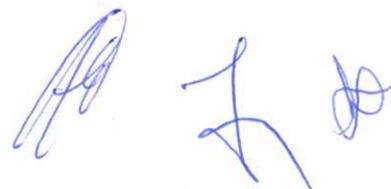
FICA ASSIM DETERMINADA COMO MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A PROPOSTA DA EMPRESA TETRIS CONSTRUÇÕES LTDA, SAGRANDO-SE VENCEDORA DO CERTAME.

POR FIM, A CPL NOVAMENTE OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E CELERIDADE PROCESSUAL, NÃO VISLUMBROU RAZÃO PARA A CONCESSÃO DO PRAZO RECURSAL PREVISTO ART. 109, I, ALÍNEA B DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DESTA MANEIRA, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO PARA SUA EFETIVA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA ESTA ATA, QUE SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES.

Participante: TETRIS CONSTRUCOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	contratação de empresa especializada para reforma do Museu Histórico e Arqueológico Sebastião Paz de Almeida - contratação de empresa especializada para reforma do Museu Histórico e Arqueológico Sebastião Paz de Almeida	1,000	SVÇ		148.195,3900	148.195,39



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Campos Novos, 09/11/2023

SEBASTIAO FAGUNDES JUNIOR

PRESIDENTE



EDSON RICARDO ARMILIATO

MEMBRO



LAIS DA SILVA LESSE

MEMBRO

